



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Quarta Diretoria de Controle Externo
4ª DICE

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS
CONTAS CONSOLIDADAS DO EXERCÍCIO DE 2012

Conselheiro Relator: NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Processo n.º: 02968/2013
Gestor Responsável: ANTONIO WAGNER BARBOSA GENTIL

PALMAS - TO, Setembro/2013

ÍNDICE

1. INFORMAÇÕES	1
1.1 INFORMAÇÕES DA ENTIDADE	1
1.2. INFORMAÇÕES DO GESTOR	1
1.3. ROL DE RESPONSÁVEIS (IN 16/2009)	1
2. INTRODUÇÃO, OBJETIVO E FONTES DE CRITÉRIO	1
2.1. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO	2
2.2. REMESSA DAS INFORMAÇÕES AO SICAP	2
3. ACOMPANHAMENTO DA PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS DA LRF	3
3.1. RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3
3.2. RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	4
4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	4
4.1 COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO - LOA	5
4.2 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	6
4.3 RECEITAS CORRENTES	8
4.3.1 Principais Tributos de Competência do Município	8
4.3.2 Transferências Correntes	8
4.3.3 Receita da Dívida Ativa	9
4.4 RECEITAS DE CAPITAL	9
4.4.1 Operações de Crédito	9
4.4.2 Alienações de Bens	9
4.4.3 Transferência de Capital	10
5. DESPESAS POR FUNÇÃO	10
5.1 DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E NATUREZA DA DESPESA.	11
5.2 DESPESAS COM PESSOAL	11
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12
6.1 LIMITE DE REPASSE AO PODER LEGISLATIVO	12
6.2 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	12
6.3 LIMITE DE GASTO COM PROFESSORES - 60% DO FUNDEB	13
6.3.1 TOTAL DA DESPESA DO FUNDEB	13
6.4 GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	14
7. GESTÃO FINANCEIRA	15
7.1 RESUMO DO BALANÇO FINANCEIRO	15
8. GESTÃO PATRIMONIAL	16
8.1 RESUMO DO BALANÇO PATRIMONIAL	16
8.1.1 Restos a Pagar	17
8.1.2 Ativo Financeiro	17
8.1.3 Ativo Permanente	17
8.1.4 Almoxarifado	18

8.1.5 Passivo Financeiro	18
8.1.6 Passivo Permanente	18
8.1.7 Da Dívida Consolidada Líquida	18
9. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	19
9.1 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	19
10. ANÁLISE DOS DADOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	19
10.1 DISPONIBILIDADE	19
10.2 LIMITE DE APLICAÇÃO COM EDUCAÇÃO, SAÚDE E FUNDEB	20
10.3 RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS ARRECADADAS	20
10.4 DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EXECUTADAS	20
10.5 ABERTURA DO EXERCÍCIO COM SALDOS INICIAIS	20
11. CONCLUSÃO	21

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº. 002/2013

1. INFORMAÇÕES

1.1. INFORMAÇÕES DA ENTIDADE

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS - TO
Endereço: RUA CEL. OTAVIO MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 01.125.780/0001-69
Fone/Fax: COMERCIAL (63) 3653-1370 COMERCIAL (63) 3653-1687

1.2. INFORMAÇÕES DO GESTOR

Prefeito: ANTONIO WAGNER BARBOSA GENTIL
Endereço: RUA DR. JOAQUIM MAGALAES FILHO - CENTRO
CPF: 423.509.051-87
Identidade: 1.534.404 - SSP-GO
Fone/Fax: COMERCIAL (63) 3653-1370

1.3. ROL DE RESPONSÁVEIS (IN 16/2009)

Controle Interno: ALESSANDRO ABREU LOPES
Endereço: RUA CORONEL OTÁVIO MAGALHÃES - CENTRO
CPF: 861.280.431-00
Identidade: 3.427.230.610.694 - SSP/GO
Fone/Fax: COMERCIAL (63) 3653-1370

Contadora: KATIA PEREIRA GONSAGA
Endereço: QD 106 SUL AV JK Nº 17 SALA 02 - PLANO DIRETOR SUL
CPF: 850.797.901-72
Identidade: 380.760 - SSPTO
Fone/Fax: COMERCIAL (63) 3215-3707
CELULAR (63) 9985-1716

2. INTRODUÇÃO, OBJETIVO E FONTES DE CRITÉRIO

Em cumprimento a determinação constitucional e atendendo as disposições constantes no Regimento Interno, Lei Orgânica e Instrução Normativa nº. 01/2011, procedemos à análise da presente prestação de contas, com o objetivo de subsidiar a emissão de Parecer Prévio por este Tribunal. As fontes de critério utilizadas foram as seguintes: Constituições Federal e Estadual;

Lei Federal nº. 4.320/1964, Plano Plurianual - PPA nº. 809/2009 (alterada pela Lei nº 835/2011, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO nº. 836/2011, Lei Orçamentária Anual - LOA nº. 840/2011, Lei Complementar nº. 101/2000 e Resolução Administrativa nº 08/2008 - TCE.

2.1. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

A presente prestação de contas foi assinada digitalmente pelos responsáveis acima identificados e gerada com base nos dados contábeis da 8ª remessa de dados do SICAP - Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, que ingressou neste Tribunal em 15/04/2013, portanto, dentro do prazo previsto no art. 26 do Regimento Interno TCE-TO e na Instrução Normativa nº. 001, de 14 de dezembro de 2011, estando formalizada com todos os documentos/demonstrativos exigidos na referida Instrução Normativa.

2.2. REMESSA DAS INFORMAÇÕES AO SICAP

Em cumprimento à Instrução Normativa TCE/TO nº 07, de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a remessa de dados contábeis por meio eletrônico com a assinatura digital, pelos Municípios e sua Administração Indireta, o ente em análise encaminhou através do SICAP - Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, os dados contábeis conforme abaixo relacionado:

Poder Executivo

REMESSA	PRAZO DA REMESSA	DATA DO ENVIO	ANÁLISE DA TEMPESTIVIDADE
0ª Remessa	15/03/2012 - 25/04/2012	25/04/2012	No Prazo
1ª Remessa	15/03/2012 - 25/04/2012	25/04/2012	No Prazo
2ª Remessa	15/05/2012 - 30/05/2012	30/05/2012	No Prazo
3ª Remessa	15/07/2012 - 30/07/2012	27/07/2012	No Prazo
4ª Remessa	17/09/2012 - 02/10/2012	02/10/2012	No Prazo
5ª Remessa	16/11/2012 - 03/12/2012	03/12/2012	No Prazo
6ª Remessa	15/01/2013 - 18/02/2013	18/02/2013	No Prazo
7ª Remessa	15/02/2013 - 15/03/2013	15/03/2013	No Prazo
8ª Remessa	01/04/2013 - 15/04/2013	15/04/2013	No Prazo

As informações referentes ao Orçamento e as remessas contábeis do 1º Bimestre, 2º Bimestre, 3º Bimestre, 4º Bimestre, 5º Bimestre, 6º Bimestre, 7º Bimestre e 8º Bimestre foram encaminhadas no prazo estabelecido na Instrução Normativa TCE/TO nº 07, de 16 de dezembro de 2009.

Poder Legislativo

REMESSA	PRAZO DA REMESSA	DATA DO ENVIO	ANÁLISE DA TEMPESTIVIDADE
0ª Remessa	15/03/2012 - 25/04/2012	25/04/2012	No Prazo
1ª Remessa	15/03/2012 - 25/04/2012	25/04/2012	No Prazo
2ª Remessa	15/05/2012 - 30/05/2012	30/05/2012	No Prazo
3ª Remessa	15/07/2012 - 30/07/2012	30/07/2012	No Prazo
4ª Remessa	17/09/2012 - 02/10/2012	27/09/2012	No Prazo
5ª Remessa	16/11/2012 - 03/12/2012	30/11/2012	No Prazo
6ª Remessa	15/01/2013 - 18/02/2013	17/02/2013	No Prazo

7ª Remessa	15/02/2013 - 15/03/2013	15/03/2013	No Prazo
------------	-------------------------	------------	----------

As informações referentes ao Orçamento e as remessas contábeis do 1º Bimestre, 2º Bimestre, 3º Bimestre, 4º Bimestre, 5º Bimestre, 6º Bimestre e 7º Bimestre foram encaminhadas no prazo estabelecido na Instrução Normativa TCE/TO nº 07, de 16 de dezembro de 2009.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

REMESSA	PRAZO DA REMESSA	DATA DO ENVIO	ANÁLISE DA TEMPESTIVIDADE
0ª Remessa	15/03/2012 - 25/04/2012	25/04/2012	No Prazo
1ª Remessa	15/03/2012 - 25/04/2012	25/04/2012	No Prazo
2ª Remessa	15/05/2012 - 30/05/2012	30/05/2012	No Prazo
3ª Remessa	15/07/2012 - 30/07/2012	27/07/2012	No Prazo
4ª Remessa	17/09/2012 - 02/10/2012	02/10/2012	No Prazo
5ª Remessa	16/11/2012 - 03/12/2012	30/11/2012	No Prazo
6ª Remessa	15/01/2013 - 18/02/2013	18/02/2013	No Prazo
7ª Remessa	15/02/2013 - 15/03/2013	15/03/2013	No Prazo

As informações referentes ao Orçamento e as remessas contábeis do 1º Bimestre, 2º Bimestre, 3º Bimestre, 4º Bimestre, 5º Bimestre, 6º Bimestre e 7º Bimestre foram encaminhadas no prazo estabelecido na Instrução Normativa TCE/TO nº 07, de 16 de dezembro de 2009.

3. ACOMPANHAMENTO DA PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS DA LRF

3.1. RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Relatório Resumido de Execução Orçamentária deve ser publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, em atendimento ao disposto no art. 52 da LRF, conforme o Relatório de Acompanhamento de Remessa do SICAP, o Poder Executivo Municipal publicou o RREO nos prazos abaixo.

Poder Executivo

Período	Prazo Conforme art. 52 da LRF	Data Publicação	Status
1º Bimestre	30/03/2012	29/03/2012	No Prazo
2º Bimestre	30/05/2012	30/05/2012	No Prazo
3º Bimestre	30/07/2012	25/07/2012	No Prazo
4º Bimestre	30/09/2012	28/09/2012	No Prazo
5º Bimestre	30/11/2012	26/11/2012	No Prazo
6º Bimestre	30/01/2013	29/01/2013	No Prazo

Segundo consta do Relatório de Acompanhamento de Remessa do SICAP, o Poder Executivo Municipal publicou o RREO do 1º Bimestre, 2º Bimestre, 3º Bimestre, 4º Bimestre, 5º

Bimestre e 6º Bimestre no prazo estipulado no referido artigo.

3.2. RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O Relatório de Gestão Fiscal deve ser publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento do período a que corresponder, em atendimento ao disposto no art. 55, § 2º da LRF, conforme o Relatório de Acompanhamento de Remessa do SICAP, os Poderes Municipais publicaram o RGF nos prazos abaixo:

Poder Executivo

Período	Prazo Estabelecido no art. 52 da LC nº 101/2000	Data publicação	Status
1º Semestre	30/07/2012	25/07/2012	No Prazo
2º Semestre	30/01/2013	29/01/2013	No Prazo

Conforme o Relatório de Acompanhamento de Remessa do SICAP, o Poder Executivo Municipal publicou o RGF do 1º Semestre e 2º Semestre no prazo estipulado no art. 55, § 2º da LRF.

Poder Legislativo

Período	Prazo Estabelecido no art. 52 da LC nº 101/2000	Data publicação	Status
1º Semestre	30/07/2012	26/07/2012	No Prazo
2º Semestre	30/01/2013	25/01/2013	No Prazo

Conforme o Relatório de Acompanhamento de Remessa do SICAP, o Poder Legislativo Municipal publicou o RGF do 1º Semestre e 2º Semestre no prazo estipulado no art. 55, § 2º da LRF.

4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Os orçamentos públicos são mecanismos fundamentais de atuação dos Poderes Executivo e Legislativo no compartilhamento e direcionamento dos recursos públicos. Norteiam as ações do governo, além de servirem de instrumento de acompanhamento da implementação das políticas públicas neles formuladas.

A Constituição Federal de 1988 determina que os três instrumentos que compõe o sistema de planejamento são o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA. Assim a LDO é o elo entre o Plano Plurianual - PPA que funciona como um plano de Governo e a Lei Orçamentária Anual - LOA, que é o instrumento que viabiliza a execução dos programas governamentais. A seguir, destacam-se os programas com as respectivas codificações e valores autorizados e executados.

Programas Inclusos na Lei Orçamentária Anual

Programa	Valor Autorizado	Valor Executado
0001 - ACAO LEGISLATIVA	524.285,47	495.213,58

0036 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	203.081,00	269.197,27
0038 - ADMINISTRACAO GERAL	607.063,84	2.788.726,48
0052 - ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00
0025 - AGUA POTAVEL PARA TODOS	0,00	0,00
0018 - ALFABETIZACAO CODIFICAR E DECODIFICAR P	7.600,00	0,00
0102 - AMPARO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ES	7.200,00	0,00
0040 - AMPARO E ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOL	113.436,00	135.545,77
0039 - AMPARO E ASSISTENCIA AO IDOSO	15.996,71	13.806,67
0044 - APOIO AOS UNIVERSITARIOS	15.500,00	16.500,00
0210 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL, O	925.615,86	1.481.010,53
0020 - CIDADANIA A GENTE QUE FAZ	402.948,00	1.052.059,95
0028 - CIDADE LIMPA POVO FELIZ	79.500,00	181.349,63
0048 - CONHECIMENTO PARA TODOS	6.500,00	0,00
0041 - CUIDAR E EDUCAR: CRIANCA FELIZ	2.400,00	597.627,30
0010 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA	74.600,00	81.900,00
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	78.000,00	232.355,75
0017 - ENSINO FUNDAMENTAL A CONQUISTA PARA A V	830.990,01	3.376.541,42
0023 - GERENCIAMENTO DA MALHA VIARIA	794.100,00	1.154.716,96
0029 - GESTAO EM SANEAMENTO	1.567,29	0,00
0026 - ILUMINACAO PUBLICA	88.422,33	116.232,28
0034 - INFRAESTRUTURA RURAL	14.000,00	16.322,06
0033 - INFRAESTRUTURA URBANA	68.668,27	2.122.175,29
0022 - JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E VIDA	151.527,84	146.247,86
0019 - MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE	38.660,00	41.846,43
0024 - MICROPOLoS DE DESENVOLVIMENTO RURAL	83.080,00	77.010,41
0035 - PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO	153.759,44	266.926,74
0032 - PRODUZIR NA CIDADE	16.500,00	0,00
0021 - SAUDE PARA TODOS	687.739,26	1.145.137,01
0027 - SERVICOS FUNERARIOS	4.800,00	8.278,29
0037 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	36.620,00	65.973,99
0030 - TRADICOES ARRAIANAS E TURISMO	219.000,00	619.257,72
Total Geral	6.253.161,32	16.501.959,39

Fonte: Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Exercício de 2012

4.1 COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO - LOA

A Lei Municipal nº 840 aprovou o Orçamento Geral do Município de ARRAIAS para o exercício de 2012, estimando as Receitas e fixando as Despesas no valor de R\$ 14.035.425,54, e, ainda, ficou autorizado aos Poderes Executivos abrir créditos suplementares até o limite de 100% sobre o total da despesa nela fixada, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem como excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o superávit financeiro, se houver, do exercício anterior.

Os créditos orçamentários, inicialmente autorizados, sofreram alterações no decorrer do

presente exercício ficando assim demonstrados:

Descrição	Valor R\$
Orçamento Inicial	14.035.425,54
Créditos Suplementares	12.770.764,95
Créditos Especiais Extraordinários	0,00
Reduções	7.782.264,22
Total dos Créditos Orçamentários	19.023.926,27

Fonte: Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Exercício de 2012

O Orçamento foi alterado através de abertura de Créditos Suplementares no valor de R\$ 12.770.764,95, representando 90,99% das despesas fixadas no orçamento, estando dentro do percentual estabelecido na LOA, em acordo com art. 167, V da Constituição Federal.

4.2 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A gestão orçamentária do Município de ARRAIAS está demonstrada no Balanço Orçamentário, onde são apresentadas as receitas previstas em confronto com as receitas realizadas e as despesas fixadas com as despesas executadas, art. 102 da Lei nº 4.320/64, apresentou-se da seguinte forma:

Resumo do Balanço Orçamentário

RECEITA					DESPESA				
Título	Previsão	Previsão Atualizada	Execução	Diferença	Título	Fixação	Dotação Atualizada	Execução	Diferença
Receitas Correntes	14.751.722,59	14.751.722,59	14.673.272,96	78.449,63	Credito Orçamentário	14.021.125,54	19.009.626,27	16.501.959,39	2.507.666,88
Deduções da Receita	-1.591.477,05	-1.591.477,05	-1.547.235,08	-44.241,97	Crédito Especial e Extraordinário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	875.180,00	875.180,00	3.031.821,42	-2.156.641,42	Reserva de Contigência	14.300,00	14.300,00	0,00	14.300,00
Total da Execução Orçamentária	14.035.425,54	14.035.425,54	16.157.859,30	-2.122.433,76	Total da Execução Orçamentária	14.035.425,54	19.023.926,27	16.501.959,39	2.521.966,88
Superávit Financeiro	0,00	785.856,27	785.856,27	0,00					
Soma	14.035.425,54	14.821.281,81	16.943.715,57	-2.122.433,76	Soma	14.035.425,54	19.023.926,27	16.501.959,39	2.521.966,88
Déficit	0,0	0,0	0,0	0,0	Superávit	0,0	0,0	441.756,18	-441.756,18
Total	14.035.425,54	14.821.281,81	16.943.715,57	-2.122.433,76	Total	14.035.425,54	19.023.926,27	16.943.715,57	2.080.210,70

Fonte: Balanço Orçamentário - Exercício de 2012

Quanto à análise global do resultado orçamentário, verifica-se que, confrontando a receita executada (R\$ 16.943.715,57) com a despesa arrecadada (R\$ 16.501.959,39), constata-se que, em 2012, o Município obteve um superávit orçamentário no valor de R\$ 441.756,18, evidenciando que as receitas arrecadadas superam o valor das despesas empenhadas no exercício e demonstrando equilíbrio entre os referidos valores, em atendimento ao que dispõe o art. 1º, §1º e 4º, I, "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal, e, no art. 48, "b", da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ou seja, para cada R\$ 1,00 de despesa executada houve uma receita realizada de R\$ 1,03.

Na elaboração da Lei Orçamentária Anual as previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas, conforme determina a LRF:

Demonstrativo da Evolução da Receita Prevista com a Executada - 2010 a 2012

EXERCÍCIO	ORÇAMENTO	EXECUÇÃO	% EXECUÇÃO
2010	9.000.000,00	10.371.189,63	115,24%
2011	10.000.000,00	12.647.858,22	126,48%
2012	14.035.425,54	16.157.859,30	115,12%
Média	11.011.808,51	13.058.969,05	118,95%

Observa-se na tabela acima que a média da receita arrecadada em relação à receita prevista dos últimos três anos foi de 118,95%, atendendo o item 3.8 da Resolução Administrativa TCE/TO nº 08 de 09 de abril de 2008, ou seja, o índice de execução do orçamento ficou acima de 65%.

O Município informa que realizou abertura de crédito adicional no valor de R\$ 785.856,27, utilizando como fonte de recurso o superávit financeiro do exercício anterior. Conforme se averigua abaixo, levando em consideração os valores do Ativo Financeiro em confronto com o Passivo Financeiro do exercício anterior, um superávit financeiro R\$ 893.213,28.

Extraídos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2011

Ativo Financeiro	Valor	Passivo Financeiro	Valor
Disponível	1.620.400,45	Dívida Flutuante	745.035,20
Realizável	17.848,03		
A - Total	1.638.248,48	B - Total	745.035,20

Superávit Financeiro R\$ 893.213,28

Nota-se que não havia recurso suficiente para suportar a abertura dos créditos adicionais no exercício.

Conforme Balanço Orçamentário, a receita total arrecadada pelo Município no exercício de 2012 atingiu um total de R\$ 17.705.094,38, incluídas as deduções, das quais R\$ 14.673.272,96 são oriundas de receitas correntes orçamentárias e R\$ 3.031.821,42 são receitas de capital, conforme segue:

Receitas por Categoria Econômica

Título	Previsão	Valor Arrecadado	%
Receitas Correntes	14.751.722,59	14.673.272,96	82,88%
Receita Tributária	663.250,00	2.455.141,41	13,87%
Receita de Contribuição	40.000,00	132.084,15	0,75%

Receita Patrimonial	171.600,00	74.965,51	0,42%
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0%
Receita Industrial	2.100,00	0,00	0%
Receita de Serviços	3.000,00	0,00	0%
Transferências Correntes	13.785.372,59	12.010.083,25	67,83%
Outras Receitas Correntes	86.400,00	998,64	0,01%
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0%
Receitas de Capital	875.180,00	3.031.821,42	17,12%
Operações de Créditos	19.000,00	0,00	0%
Alienação de Bens	31.000,00	9.500,00	0,05%
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0%
Transferências de Capital	825.180,00	3.022.321,42	17,07%
Outras receitas de Capital	0,00	0,00	0%
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0%
TOTAL BRUTO	15.626.902,59	17.705.094,38	100%

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Exercício de 2012

4.3 RECEITAS CORRENTES

4.3.1 Principais Tributos de Competência do Município

Houve a previsão de Receitas Tributárias no montante de R\$ 593.050,00 durante o exercício de 2012 e arrecadou R\$ 2.253.478,55 de tributos de competência exclusiva do município, em observância ao disposto no art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município. Ressalte-se que o total arrecadado corresponde 379,97% da prevista, ou seja, ocorreu excesso de arrecadação, conforme quadro a seguir:

Principais Tributos de Competência do Município

Título	Previsto	Arrecadado
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	7.400,00	53.966,55
ISS - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	425.000,00	2.025.870,26
ITBI - Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos	92.000,00	102.797,38
Taxas	68.650,00	70.844,17
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Total	593.050,00	2.253.478,55

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Exercício de 2012.

4.3.2 Transferências Correntes

Do total das Receitas Correntes realizadas R\$ 14.673.272,96, incluídas as deduções, o Município recebeu de transferências o montante de R\$ 12.010.083,25, durante o exercício de 2012, o que representa 81% das receitas totais, conforme tabela a seguir.

Título	Previsto	Arrecadado
Transferências Correntes	13.785.372,59	12.010.083,25
Total	13.785.372,59	12.010.083,25

Fonte: Balanço Orçamentário.

COMPARATIVO RECEITAS BANCO DO BRASIL E ANEXO 10 DOS AUTOS

RECEITA	FPM	ITR	Desoneração LC 87/96	CIDE	FUNDEB
CONTA CONTÁBIL	4.1.7.2.1.01.02	4.1.7.2.1.01.05	4.1.7.2.1.36	4.1.7.2.2.01.13	4.1.7.2.4.01
Jan/Fev	1.072.728,21	7.035,32	238,48	19.024,19	431.762,21
Mar/Abr	844.599,79	7.615,65	238,48	17.482,35	348.851,77
Mai/Jun	1.051.277,49	6.796,85	238,48	0,00	421.054,57
Jul/Ago	861.871,39	6.149,63	238,48	20.685,21	375.163,90
Set/Out	808.585,25	61.135,37	238,48	21.583,27	366.234,69
Nov/Dez	1.301.093,18	12.850,60	238,48	0,00	463.858,73
TOTAL BB	5.940.155,31	101.583,42	1.430,88	78.775,02	2.406.925,87
TOTAL ANEXO10	5.940.165,31	101.583,42	1.430,88	78.775,02	2.406.925,87
DIFERENÇA	-10,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Anexo 10 dos autos e site www.bb.com.br

4.3.3 Receita da Dívida Ativa

A receita desta natureza decorre de pagamentos não efetuados pelo contribuinte no prazo regular, portanto, são obrigações convertidas em dívida ativa, visando à cobrança por meios judiciais. Conforme o Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (Anexo 10 da Lei Federal nº 4.320/64), não houve registro nesta conta.

4.4 RECEITAS DE CAPITAL

Receitas de Capital são as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão em espécie, de bens e direitos; e, dos recursos de outras pessoas de direito público ou privado. Verifica-se que no exercício de 2012, houve um registro correspondente a R\$ 3.031.821,42 neste grupo.

4.4.1 Operações de Crédito

Verifica-se no Comparativo da Receita Orçada com a Realizada (Anexo 10 da Lei Federal nº 4.320/64) que, durante o exercício de 2012, não houve registro de Operação de Crédito.

4.4.2 Alienações de Bens

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 44, normatiza:

Lei Complementar n. 101/2001 - Art. 44 - É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

A estimativa inicial para as Receitas de Alienação de Bens foi de R\$ 31.000,00, arrecadando R\$ 9.500,00. A aplicação dos recursos provenientes de Alienação de Ativos é identificada pela fonte de recurso 0070, de acordo com a Portaria TCE-TO 914/2008. Segue abaixo a aplicação do recurso:

Constata-se, que não houve registro de despesas de capital com fonte de recurso oriunda da alienação ocorrida no exercício.

Constata-se, que não houve registro de aplicação dos recursos oriundos de alienação em despesas correntes.

4.4.3 Transferência de Capital

Constata-se, que não houve registro nesta conta.

5. DESPESAS POR FUNÇÃO

A classificação funcional tem por finalidade delimitar a despesa, definindo-a por sua função, ou seja, "maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público". Em síntese, é a classificação que se subdivide em funções e subfunções, com finalidade de refletir as políticas, diretrizes, objetivos no planejamento das ações dos administradores públicos. Segue o comparativo de gastos das despesas por Função, em conformidade com a Portaria SOF/MP nº 42, de 14/04/1999 e atualizações:

Despesa por função

Código	Especificação	Valor	%
1	Legislativa	495.213,58	3%
2	Judiciária	0,00	0%
3	Essencial à Justiça	81.900,00	0,50%
4	Administração	1.469.356,67	8,90%
5	Defesa Nacional	0,00	0%
6	Segurança Pública	740,12	0%
7	Relações Exteriores	0,00	0%
8	Assistência Social	1.022.507,17	6,20%
9	Previdência Social	0,00	0%
10	Saúde	2.664.471,80	16,15%
11	Trabalho	0,00	0%
12	Educação	6.058.381,59	36,71%
13	Cultura	619.257,72	3,75%
14	Direitos da Cidadania	0,00	0%
15	Urbanismo	2.311.803,21	14,01%
16	Habituação	0,00	0%
17	Saneamento	0,00	0%
18	Gestão Ambiental	264.567,01	1,60%
19	Ciência e Tecnologia	0,00	0%
20	Agricultura	0,00	0%
21	Organização Agrária	77.010,41	0,47%
22	Industrial	0,00	0%
23	Comércio e Serviços	0,00	0%
24	Comunicações	3.230,95	0,02%
25	Energia	116.232,28	0,70%
26	Transporte	1.171.039,02	7,10%
27	Desporto e Lazer	146.247,86	0,89%

28	Encargos Especiais	0,00	0%
	Total	16.501.959,39	100%

Fonte: Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Exercício de 2012

5.1 DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E NATUREZA DA DESPESA

As Despesas por Categoria Econômica são classificadas em Despesas Correntes, as quais correspondem aos gastos com a manutenção dos serviços públicos já existentes (custeio, conservação, pessoal), que totalizou R\$ 13.346.619,60, e de Capital, que tem por definição os gastos destinados para investimentos e inversões financeiras, neles incluídos a criação de novos projetos e serviços totalizaram R\$ 3.155.339,79. Durante o exercício de 2012, o total das despesas executadas resultou em R\$ 16.501.959,39.

Despesas por Categoria Econômica

Título	Fixação	Valor Executado
Despesas Correntes	14.911.078,21	13.346.619,60
Pessoal e Encargos Sociais	8.084.510,87	7.332.748,30
Juros e Encargos da Dívida	3.145,11	1.552,76
Outras Despesas Correntes	6.823.422,23	6.012.318,54
Despesas de Capital	4.098.548,06	3.155.339,79
Investimentos	3.973.598,87	3.030.390,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00
Amortização e Refinanciamento da Dívida	124.949,19	124.949,19
Reserva de Contingência	14.300,00	0,00
TOTAL	19.023.926,27	16.501.959,39

Fonte: Balanço Orçamentário - Exercício de 2012

5.2 DESPESAS COM PESSOAL

A Constituição Federal em seu art. 169 define que "a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar".

A Lei de Responsabilidade Fiscal no artigo 19, inc. III fixa o limite da despesa total com pessoal em percentual da receita corrente líquida, estabelecendo-o em 60% para os Municípios.

Apresenta-se a seguir a tabela dos valores das despesas com pessoal referente ao exercício de 2012 e respectivo percentual de participação em relação à receita corrente líquida e demais limites que a LRF dispõe:

Limite de Gasto com Pessoal do Município

Especificação	Acumulado nos 12 Meses
Receitas Correntes	1.161.837,07
(-) Deduções	0,00
Receita Corrente Líquida	1.161.837,07

Poderes/Órgãos	Despesa Líquida Pessoal	Despesa/RCL	Limite para alerta (art. 59, I, da LRF)	Limite Prudencial	Limite Máximo
1.0. Executivo	6.960.537,89	53,03%	48,60%	51,30%	54,00%
2.0. Legislativo	350.369,19	2,67%	5,40%	5,70%	6,00%
Total	7.310.907,08	55,70%	54%	57,00%	60,00%

Fonte: Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo I da RGF - Exercício de 2012

Da análise dos percentuais da tabela acima se constata que o gasto com pessoal do Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, estão dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Da análise do percentual da tabela acima se constata que o Legislativo encontra dentro do limite prudencial. O Art. 22, § Único da LRF determina que o Poder que exceder 95% do limite máximo com Despesa de Pessoal, ficará vedado, enquanto perdurar o excesso, entre outras, a concessão de vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal, ressalvada a revisão geral anual; criação de cargo, emprego ou função; alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa e contratação de hora extra.

6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

6.1 LIMITE DE REPASSE AO PODER LEGISLATIVO

O artigo 29-A da Constituição Federal dispõe que a despesa total do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os limites de 7% a 5% do somatório das receitas tributárias e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior, de acordo com a população do Município mencionadas nos incisos do referido artigo. Determina ainda, que constitui crime de responsabilidade do chefe do Poder Executivo efetuar repasse superior ao limite acima mencionado, não enviá-lo até o dia vinte de cada mês e enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária (§ 2º, I a III). O quadro abaixo demonstra o valor repassado ao Poder Legislativo:

Repasse ao Poder Legislativo

Descrição	Valor
Total das Receitas	8.364.330,76
Valor Máximo para Repasse do Duodécimo em 2012 (Art. 29-A, I da CF)	585.503,15
Valor Mínimo para Repasse do Duodécimo LOA 2012 (Art. 29-A, III da CF)	600.000,00
Valor Repassado ao Legislativo em 2012	582.487,20

Fonte: Contas Consolidadas de 2011 e Balancete de Verificação de 2012

O repasse efetuado ao Legislativo, referente ao Duodécimo, foi de R\$ 582.487,20, ficando abaixo do limite máximo de 7%, portanto em conformidade com o art.29-A, § 2º, III da Constituição Federal.

6.2 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

A Constituição Federal de 1988 e a Emenda Constitucional nº 53/2006 definem os meios de financiamentos para o desenvolvimento e manutenção do ensino. Dispõe o art. 212 da Constituição Federal que o Município deve aplicar, anualmente, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no mínimo, 25% da receita resultante de impostos e transferências (item 1.1 da Resolução Administrativa TCE/TO nº 008/08).

A tabela abaixo apresenta as receitas arrecadadas de impostos e transferências, que servem de base para o cálculo dos limites mínimos dos recursos públicos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 128, da CE e art. 212, da CF).

Especificação	Valor
Receitas Correntes	
1. Receita Resultante de Impostos	2.384.297,24
2. Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.998.071,83
Total da Receita Líquida (A)	10.382.369,07
Despesas com Ensino	
3. Despesas Vinculadas às Receitas Resultantes de Impostos	1.787.500,85
4. Despesas Vinculadas ao FUNDEB	2.182.612,85
5. (-) Deduções Consideradas para Fins de Limite Constitucional	616.662,11
Total das Despesas com Manut. e Desenv. do Ensino (C)	3.353.451,59
Percentual das Receitas aplicadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino = C/A	32,30%
Receitas Recebidas do FUNDEB (D) - Linha	2.161.929,43
Pagamento dos Profissionais do Magistério (B)	1.408.132,66
Percentual aplicado na Remuneração do Magistério do Ensino Fundamental = B/D	65,13%

Fonte: Demonstrativo da Receita - Despesa com MDE - Anexo X-RREO - Exercício de 2012

Dos valores calculados pelo SICAP, as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino em relação às receitas de impostos somaram R\$ 3.353.451,59, atingindo o percentual de 32,30%. Logo, considera-se que o Município cumpriu, no exercício de 2012, o limite constitucional.

6.3 LIMITE DE GASTO COM PROFESSORES - 60% DO FUNDEB

No tocante ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, a União definiu que uma proporção não inferior a 60% dos recursos seria para assegurar a Valorização do Magistério de cada ente da Federação e destinado ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica. De acordo com o cálculo extraído do SICAP, o Município aplicou R\$ 1.408.132,66, equivalente a 65,13%, portanto, atendendo o limite constitucional.

6.3.1 TOTAL DA DESPESA DO FUNDEB

As Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica totalizam R\$ 2.182.612,85, equivalendo a 100,96% dos recursos oriundos do FUNDEB de R\$ 2.161.929,43 (Lei nº 11.494/2007, art. 21). No entanto, observa-se no Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (RREO - Anexo X), a

existência de saldo financeiro no valor de R\$ 21.354,47 dos recursos recebidos em 2011. Portanto, considerando o valor recebido e o saldo financeiro não utilizado em 2011, apura-se uma aplicação a maior no valor de R\$ 42.037,89, o que representa 1,94% a mais que o recebido. Assim sendo, há indícios de utilização indevida de fonte de recurso, cabendo recomendação quanto a correta utilização das fontes de recursos em conformidade com a Portaria/TCE nº 914/2008.

6.4 GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O art. 196 da Constituição Federal prescreve que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas, que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A Emenda Constitucional nº 29/2000, acrescentou o art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, estabelecendo a base de cálculo e os recursos mínimos a serem aplicados pelo Estado nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Com a promulgação da Emenda Constitucional nº 29, em 13 de setembro de 2000, que vincula recursos orçamentários do Estado a serem aplicados obrigatoriamente em ações e serviços públicos de saúde, o Conselho Nacional de Saúde, após ampla discussão, com a participação de representantes do Ministério da Saúde, do Ministério Público Federal, do Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde (CONASS), da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (ATRICON), editou a Resolução nº 322, de 8 de maio de 2003, aprovando diretrizes sobre a operacionalização do texto constitucional modificado pela EC nº 29/2000, entre as quais a que trata da base de cálculo para definição dos recursos mínimos a serem aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde.

A composição das receitas vinculadas aos Municípios para cálculo do percentual aplicado na saúde fica assim discriminada:

1. Receitas de Impostos de natureza Municipal: ISS, IPTU, ITBI;
2. (+) Receitas de Transferências: Quota-Parte do FPM, Quota-Parte do ITR, Quota-Parte da Lei Complementar nº 87/96 (Lei Kandir), Quota-Parte do ICMS, Quota-Parte do IPVA e Quota-Parte do IPI - Exportação;
3. (+) Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF;
4. (+) Outras Receitas Correntes: Receita da Dívida Ativa Tributária de Impostos, Multas, Juros de Mora e Correção Monetária;

Demonstrativo das Receitas e gastos com saúde

Especificação	Valor
Receitas Correntes	
1. Receita Resultante de Impostos	2.384.297,24
2. Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.998.071,83
Total da Receita Líquida (A)	10.382.369,07

3. Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.664.471,80
4. (-) Despesas com Inativos e Pensionistas	
5. (-) Despesas Custeadas com Outros Recursos Destinados à Saúde	1.020.637,29
6. (-) Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira	0,00
Total das Despesas Próprias de Saúde	1.643.834,51
Percentual Aplicado	15,83%

Fonte: Demonstrativo da Receita e Despesa com Ações e Políticas Públicas de Saúde - Anexo XVI-RREO - Exercício de 2012

De acordo com a Emenda Constitucional nº 29/00, o Município deve aplicar em 2012, pelo menos, 15% da base de cálculo em Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme o disposto no § 1º do artigo 77 do ADCT. Dos valores extraídos do SICAP verifica-se que o Município aplicou R\$ 1.643.834,51, em ações e serviços públicos de saúde, equivalente a 15,83%, estando assim em consonância com as disposições da Emenda nº 29/00.

7. GESTÃO FINANCEIRA

O Balanço Financeiro espelha a movimentação dos recursos financeiros, demonstrando seu saldo inicial, receitas, despesas e o saldo apurado no exercício anterior que será transferido para o exercício seguinte.

Da análise do balanço verifica-se que a movimentação financeira do Município apresenta um saldo financeiro para o exercício seguinte no valor de R\$ 1.417.631,21 representado na tabela abaixo.

7.1 RESUMO DO BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2011

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Orçamentárias	12.647.858,22	Orçamentárias	12.639.119,09
Extra-orçamentárias	2.176.152,91	Extra-orçamentárias	1.680.872,60
Saldo do Período Anterior	0,00	Saldo p/ Período Seguinte	1.620.400,45
Transf. Recebidas	2.673.033,65	Transf. Concedidas	2.673.033,65
Total	18.613.425,65	Total	18.613.425,65

Fonte: Balanço Financeiro - Exercício de 2011

Exercício de 2012

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Orçamentárias	16.157.859,30	Orçamentárias	16.501.959,39
Transferências Recebidas	2.051.115,28	Transferências Concedidas	2.051.115,28
Extraorçamentárias	2.720.994,08	Extraorçamentárias	2.579.663,23
Saldo do Período Anterior	1.620.400,45	Saldo p/ Período Seguinte	1.417.631,21
Total	22.550.369,11	Total	22.550.369,11

Fonte: Balanço Financeiro - Exercício de 2012

Verifica-se que houve consonância entre o saldo para o período seguinte no valor de R\$ 1.620.400,45, registrado no encerramento do exercício de 2011, com o valor de R\$

1.620.400,45, informado nesse balanço, a título de saldo do período anterior, em conformidade ao que determina a Resolução Administrativa nº 08/2008 TCE-TO e arts 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64.

Analisando a composição dos ingressos e dispêndio Extra-Orçamentário, os valores mais relevantes são a título de Depósitos que o município figura como fiel depositário, representado pelas consignações previdenciárias, retenções tributárias, cauções em dinheiro e outros. Na execução deste exercício foi informado a título de ingresso o valor de R\$ 1.868.744,41 e de dispêndio no valor de R\$ 1.816.689,12, restando a ser repassado o montante de R\$ 52.055,29 (Balanço Financeiro), indicando um aumento no montante da dívida de curto prazo.

8. GESTÃO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial da entidade tem a finalidade de expressar qualitativa e quantitativamente seu patrimônio, demonstrando fidedignamente a situação dos saldos de seus bens, direitos e obrigações.

8.1 RESUMO DO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2011

Ativo	Valor	Passivo	Valor
Ativo Financeiro	1.638.248,48	Passivo Financeiro	745.035,20
Ativo Permanente	8.195.360,49	Passivo Permanente	2.134.974,00
Soma do Ativo Real	9.833.608,97	Soma do Passivo Real	2.880.009,20
Passivo Real a Descoberto	0,00	Ativo Real Líquido	6.953.599,77
Total Geral	9.833.608,97	Total Geral	9.833.608,97

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2011

Exercício de 2012

Ativo	Valor	Passivo	Valor
Ativo Financeiro	1.425.716,85	Passivo Financeiro	635.096,92
Ativo Permanente	9.958.958,94	Passivo Permanente	2.010.024,81
Soma do Ativo Real	11.384.675,79	Soma do Passivo Real	2.645.121,73
Passivo Real a Descoberto	0,00	Ativo Real Líquido	8.739.554,06
Total Geral	11.384.675,79	Total Geral	11.384.675,79

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2012

O Balanço Patrimonial demonstra os componentes patrimoniais como consequência dos atos de gestão praticados no exercício. Quanto a este aspecto o Município evidencia um Ativo de R\$ 11.384.675,79 e um Passivo de R\$ 2.645.121,73. Interpretando tais valores concluímos que, para cada R\$ 1,00 de Passivo Real existe R\$ 4,30 de Ativo Real, ou seja, a soma dos bens, créditos e valores realizáveis são superiores a dos compromissos exigíveis que podemos demonstrar da seguinte maneira:

$$\text{Saldo Patrimonial} = \frac{\text{Soma do Ativo Real}}{\text{Soma do Passivo Real}} = \frac{11.384.675,79}{2.645.121,73} = 4,30$$

Através do Balanço Patrimonial, verifica-se o índice de liquidez corrente que determina quanto a entidade possui de disponibilidade e créditos para cada unidade de obrigações exigíveis. Segue o desempenho financeiro do Município durante o exercício de 2012:

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Financeiro}}{\text{Passivo Financeiro}} = \frac{1.425.716,85}{635.096,92} = 2,24$$

O índice calculado demonstra superávit financeiro, ou seja, para cada R\$ 1,00 de dívida, o Município dispõe de R\$ 2,24 para sua liquidação, ou seja, o ativo financeiro é maior que o passivo financeiro.

8.1.1 Restos a Pagar

O art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64 determina que consideram-se "Restos a Pagar" as despesas orçamentárias empenhadas no exercício e não pagas até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

Confrontando-se os valores de disponibilidade de R\$ 1.417.631,21, já deduzidas as obrigações financeiras, com o total da inscrição no exercício de restos a pagar no valor de R\$ 558.331,92, verifica-se, portanto a suficiência financeira para cobertura dos passivos vencíveis até o final do exercício seguinte.

8.1.2 Ativo Financeiro

O Ativo Financeiro representa o numerário e os créditos realizáveis em curto prazo, totalizando R\$ 1.425.716,85, correspondendo a 12,52% do Ativo Real.

Evolução do Equilíbrio Financeiro do Balanço Patrimonial - 2010 a 2012

EXERCÍCIO	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	RESULTADO (Déficit/Superávit)
2010	1.123.572,21	249.221,06	874.351,15
2011	1.638.248,48	745.035,20	893.213,28
2012	1.425.716,85	635.096,92	790.619,93

A entidade aumentou o passivo financeiro e conseqüentemente, diminuiu o saldo financeiro.

8.1.3 Ativo Permanente

O Ativo Permanente alcançou R\$ 9.958.958,94, deste valor destacam-se os Bens Móveis, cujo montante corresponde a R\$ 4.787.634,75, e os Bens Imóveis no valor de R\$ 4.556.900,36. Nas contas de Variações houve registro de desincorporações de ativos no valor de R\$ 1.658.873,51, referente à alienação de bens.

8.1.4 Almoxarifado

Constata-se que o Município durante o exercício em análise registrou entrada na conta almoxarifado o valor de R\$ 1.981.363,52 e baixou o montante de R\$ 1.995.559,41, possuindo saldo na conta estoque de almoxarifado, no encerramento do exercício, correspondendo a R\$ 0,00 (Balancete Verificação) e o saldo a constar na conta estoques no balanço patrimonial é de R\$ 14.195,89.

8.1.5 Passivo Financeiro

O Balanço do Município apresenta um passivo financeiro (Dívida Flutuante) na ordem de R\$ 635.096,92, deste valor R\$ 558.331,92 correspondem a Restos a Pagar, R\$ 76.469,85 a Consignações e Encargos Sociais, R\$ 0,00 a Depósitos e Cauções e R\$ 0,00 refere-se a Outras Obrigações, conforme segue:

Dívida Flutuante

Descrição	Valor
Consignações e Encargos Sociais	76.469,85
Depósitos e Cauções	0,00
Restos a Pagar Processados	207.587,87
Restos a Pagar Não Processados	350.744,05
Outras Obrigações	295,15
Total	635.096,92

Fonte: Balanço Patrimonial e Balancete de Verificação - Exercício de 2012

8.1.6 Passivo Permanente

O Passivo Permanente compreende as dívidas de longo prazo. Verifica-se que o Município registrou compromisso dessa natureza no valor de R\$ 2.010.024,81, conforme segue:

Exigível de Longo Prazo

Descrição	Valor
Precatórios	0,00
Operações de Crédito	0,00
Obrigações Legais e Tributárias	0,00
Obrigações a Pagar	2.010.024,81
Débitos Parcelados	0,00
Parcelamento do FGTS	0,00
Parcelamento do PASEP	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00
Total	2.010.024,81

Fonte: Balanço Patrimonial e Balancete de Verificação - Exercício de 2012

8.1.7 Da Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada - DC ou fundada é o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados, da realização de operações de crédito, para amortização em prazo

superior a doze meses, nos termos do art. 29, inciso I da LRF.

A Dívida Consolidada Líquida totalizou R\$ 1.153.991,06 (Anexo 2 do RGF), ou seja, o montante da dívida em longo prazo deduzindo os valores das disponibilidades financeiras e restos a pagar processados, em relação a Receita Corrente Líquida atinge o percentual de 8,79%, sendo que este encontra-se dentro do limite estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, que fixa o limite de 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a RCL.

9. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nos termos do art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no Patrimônio durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da Execução Orçamentária e indica o Resultado Patrimonial do exercício, conforme se pode verificar pela tabela a seguir.

9.1 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Variações Ativas		Variações Passivas	
Título	Valor	Título	Valor
Receita Orçamentária	16.157.859,30	Despesa Orçamentária	16.501.959,39
Interferências Ativas	2.051.115,28	Interferências Passivas	2.051.115,28
Mutações Ativas	1.783.822,70	Mutações Passivas	0,00
Independentes da Execução Orçamentária	2.489.470,26	Independentes da Execução Orçamentária	2.143.238,58
Total das Variações Ativas	22.482.267,54	Total das Variações Passivas	20.696.313,25
-		Resultado Patrimonial	1.785.954,29
Total Geral	22.482.267,54	Total Geral	22.482.267,54

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais - Exercício de 2012

Confrontando-se as Variações Ativas com as Variações Passivas, apurou-se um superávit patrimonial de R\$ 1.785.954,29, evidenciando que as Variações Ativas são superiores as Variações Passivas. Referido resultado indica que para cada R\$ 1,00 do total das Variações Ativas, existem R\$ 0,92 de Variações Passivas.

10. ANÁLISE DOS DADOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A análise teve como base a confrontação dos dados contábeis da Prestação de Contas de Ordenadores de Despesas, da administração direta e indireta municipal, com as informações apresentadas nas contas de governo.

10.1 DISPONIBILIDADE

Disponibilidades	Contas de Ordenadores de Despesas	Contas de Governo	Diferença
Caixa	0,00	0,00	0,00
Banco Conta Movimento	334.541,24	515.955,18	181.413,94

Aplicações Financeiras	1.083.089,97	901.676,03	-181.413,94
Aplicações do RPPS	0,00	0,00	0,00
Total	1.417.631,21	1.417.631,21	0,00

10.2 LIMITE DE APLICAÇÃO COM EDUCAÇÃO, SAÚDE E FUNDEB

Limites Constitucionais e Legais	Contas de Ordenadores de Despesas	Contas de Governo	Diferença
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	32,30%	32,30%	0%
Ações e Serviços Públicos de Saúde	15,83%	15,83%	0%
FUNDEB - Valorização do Magistério	65,13%	65,13%	0%

10.3 RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS ARRECADADAS

Receitas Arrecadadas	Contas de Ordenadores de Despesas	Contas de Governo	Diferença
Receitas Correntes	13.507.629,55	14.673.272,96	-1.165.643,41
Receitas de Capital	3.002.126,15	3.031.821,42	-29.695,27
Deduções	1.547.235,08	1.547.235,08	0,00
Total	14.962.520,62	16.157.859,30	-1.195.338,68

10.4 DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EXECUTADAS

Despesas Executadas	Contas de Ordenadores de Despesas	Contas de Governo	Diferença
Despesas Correntes	10.264.481,72	13.346.619,60	3.082.137,88
Despesas de Capital	3.077.792,29	3.155.339,79	77.547,50
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
Total	13.342.274,01	16.501.959,39	-3.159.685,38

10.5 ABERTURA DO EXERCÍCIO COM SALDOS INICIAIS

Conta Contábil	Descrição	Saldo em 31/12/2011	Saldo de Abertura	Diferença
100000000000000000	ATIVO	9.833.608,97	9.833.608,97	0,00
110000000000000000	ATIVO CIRCULANTE	1.652.444,37	1.652.444,37	0,00
111000000000000000	DISPONIVEL	1.620.400,45	1.620.400,45	0,00
111100000000000000	DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	1.620.400,45	1.620.400,45	0,00
111110000000000000	CAIXA	0,40	0,40	0,00
111120000000000000	BANCOS CONTA MOVIMENTO	367.408,75	367.408,75	0,00
111130000000000000	APLICACOES FINANCEIRAS	1.252.991,30	1.252.991,30	0,00
112000000000000000	CREDITOS EM CIRCULACAO	17.848,03	17.848,03	0,00
112200000000000000	DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	17.848,03	17.848,03	0,00

11229000000000000000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS - APURADOS	17.848,03	17.848,03	0,00
11300000000000000000	BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	14.195,89	14.195,89	0,00
11310000000000000000	ESTOQUES	14.195,89	14.195,89	0,00
11318000000000000000	ESTOQUES INTERNOS - ALMOXARIFADO	14.195,89	14.195,89	0,00
14000000000000000000	ATIVO PERMANENTE	8.181.164,60	8.181.164,60	0,00
14100000000000000000	INVESTIMENTOS	755.290,00	755.290,00	0,00
14130000000000000000	OUTROS INVESTIMENTOS	755.290,00	755.290,00	0,00
14200000000000000000	IMOBILIZADO	7.425.874,60	7.425.874,60	0,00
14210000000000000000	BENS MOVEIS E IMOVEIS	7.425.874,60	7.425.874,60	0,00
14211000000000000000	BENS IMOVEIS	3.377.396,35	3.377.396,35	0,00
14212000000000000000	BENS MOVEIS	4.048.478,25	4.048.478,25	0,00
20000000000000000000	PASSIVO	9.833.608,97	9.833.608,97	0,00
21000000000000000000	PASSIVO CIRCULANTE	745.035,20	745.035,20	0,00
21100000000000000000	DEPOSITOS	24.414,56	24.414,56	0,00
21110000000000000000	CONSIGNAÇÕES	24.414,56	24.414,56	0,00
21111000000000000000	PREVIDENCIA SOCIAL	7.773,83	7.773,83	0,00
21112000000000000000	PENSAO ALIMENTICIA	936,67	936,67	0,00
21118000000000000000	EMPRESTIMOS	15.704,06	15.704,06	0,00
21200000000000000000	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	720.620,64	720.620,64	0,00
21210000000000000000	OBRIGAÇÕES A PAGAR	714.530,37	714.530,37	0,00
21216000000000000000	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	714.530,37	714.530,37	0,00
21260000000000000000	VALORES EM TRANSITO EXIGIVEIS	6.090,27	6.090,27	0,00
21261000000000000000	VALORES A DEBITAR	6.090,27	6.090,27	0,00
22000000000000000000	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	2.134.974,00	2.134.974,00	0,00
22200000000000000000	OBRIGAÇÕES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO	2.134.974,00	2.134.974,00	0,00
22240000000000000000	OBRIGAÇÕES A PAGAR	2.134.974,00	2.134.974,00	0,00
22249000000000000000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	2.134.974,00	2.134.974,00	0,00
24000000000000000000	PATRIMONIO LIQUIDO	6.953.599,77	6.953.599,77	0,00
24300000000000000000	DEFICIT OU SUPERAVIT ACUMULADO	6.953.599,77	6.953.599,77	0,00

11. CONCLUSÃO

Na Prestação de Contas apresentada pelo gestor, consubstanciada nas Demonstrações Contábeis e demais peças constantes nos autos, tendo como parâmetro a análise realizada pela Equipe Técnica deste Tribunal, em consonância com a Instrução Normativa nº 01/2011, foi verificada a existência de inconsistências no desempenho da ação administrativa, em razão das impropriedades e infrações às normas evidenciadas nos itens desta análise, descritos a seguir:

1. As despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica totalizam R\$

2.182.612,85, equivalendo a 100,96% dos recursos oriundos do FUNDEB de R\$ 2.161.929,43 (Lei nº 11.494/2007, Art. 21);

2. O disposto no item 8.1.4 – divergência no saldo da conta estoques apresentado no balanço patrimonial no valor de R\$ 14.195,89;

3. Divergências dos dados contábeis informados nas Contas de Ordenadores em relação aos dados apresentados nas Contas de Governo, comprometendo os resultados apurados e a fidedignidade das informações da presente contas em análise. (Item 10 do relatório)

Diante dos fatos descritos acima, no sentido de sanar as irregularidades e ocorrências apontadas, visando contribuir para a melhoria do desempenho das atividades do gestor, com a finalidade de atendimento aos princípios legais, assegurados os princípios Constitucionais do contraditório e da ampla defesa c/c os arts. 25/36 do RITCE e IN/TCE nº 01/2011, submete-se o presente relatório à apreciação e deliberação superior.

Encaminhe-se à Quarta Relatoria para as providências cabíveis.

4ª DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 10 dias do mês de setembro de 2013.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/válidade do documento 'REA 2/2013'

CARLOS ALBERTO LUZ COSTA

Código de Autenticação: a8d346abf868f16efbf679f4ffb496d6 - 10/09/2013 13:52:29